Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

LEI Nº 412/05

DECLARA FERIADO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal declarou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado Feriado Municipal de Sooretama, o dia 31 de Março, data da Fundação da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e cinco.

Esmael Nunes Loureiro
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Jair A. Guasti

Jair Antônio Guasti
Secretário Municipal de Administração e Finanças